



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 080/2022

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 080/2022, de 01.11.2022, decorrente da **Tomada de Preços nº 015/2022**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 14.191.775/0001-04, com sede à Avenida João Correa, nº 1.111, Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93.010-265, neste ato representada por seu administrador Sr. **LUIS ANTONIO SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 688.057.210-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 080/2022, por mais 12 (meses), até a data de **31.10.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto no percentual de 4,56% (conforme IPCA acumulado no período) conforme tabela abaixo:

Item:	Objeto:	Valor (mensal):
01	Contratação de serviços de engenharia, do trabalho e saúde ocupacional (...) assessoria <i>in loco</i> nas repartições públicas municipais, devendo ocorrer uma visita por semana, totalizando 14 (catorze) horas mensais	R\$3.189,33 (três mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)
02	Contratação de serviços de engenharia, do trabalho e saúde ocupacional (...) assessoria <i>in loco</i> na Câmara de Vereadores devendo ocorrer uma visita por mês, totalizando (duas) horas mensais.	R\$491,47 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)
Valor Total: R\$3681,00 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais)		

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01.11.2023.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO SANTOS DE SOUZA
FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16